

RO. 30 Agosto 2010.

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CASTELO DE PAIVA, REALIZADA
NO DIA 30 DE AGOSTO DE DOIS
MIL E DEZ *****

No dia trinta de Agosto de dois mil e dez, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente, António dos Santos Rodrigues, e dos Vereadores Paulo Ramalheira Teixeira, Judite Manuela de Castro Rocha Quintas, Cláudia Vanessa da Silva Rodrigues Pereira, e José Manuel Moreira de Carvalho. ***

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Adão Manuel Alves dos Santos. ***

Eram dez horas e quarenta e cinco minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião. ***

Faltou por motivo justificado o Vereador Rui César de Sousa Albergaria e Castro.***

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA ***

Iniciada a reunião o Senhor Presidente deu nota:***

Da prova de quad cross, que decorreu durante o dia de ontem, que se enquadra no campeonato nacional levado a cabo pela federação Portuguesa de motociclismo e que foi organizado pelo Moto Clube Paivense, em parceria com a Câmara Municipal, Bombeiros e Juntas de Freguesia;***

Do sucesso que tem sido o passeio anual de idosos e da alegria que o mesmo tem proporcionado a todos os participantes. Foram já realizados dois, faltando realizar somente o das Freguesias de Sobrado, Bairros e Real;***

Do evento que se desenrolou no passado fim-de-semana na Quinta do Pinheiro, intitulado Arraial para pular, onde estiveram presentes centenas de pessoas e que se consubstanciou em mais um sucesso.

Da reunião realizada com a Senhora Ministra da Saúde – Doutora Ana Jorge, à qual foram transmitidos os inúmeros problemas que afectam

RO. 30 Agosto 2010.

o Concelho na área da saúde, nomeadamente os derivados da falta de médicos. A Senhora Ministra ouviu atentamente as preocupações que lhe foram transmitidas, está ainda a analisar uma solução para o concelho que espera venha ao encontro das pretensões do Município.***

O Senhor Vereador Paulo Teixeira, solicitou que fosse justificada a falta do Senhor Vereador Rui César que não pôde comparecer à reunião por motivos profissionais, pedido que de imediato foi deferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal. ***

Seguidamente questionou se já se encontram disponíveis os documentos requeridos nas últimas reuniões? ***

O Senhor Presidente referiu que os documentos serão disponibilizados oportunamente, já que, dado o período de férias em que se encontram a maioria dos funcionários, não foi ainda possível recolher os mesmos. O comportamento dos membros do PSD sobre esta matéria já é conhecido. Está perfeitamente tranquilo sobre este assunto e age de acordo com aquilo que são as prioridades da Câmara Municipal. Não querendo entrar naquilo que são os direitos de cada um volta a frisar que entregará os documentos assim que lhe for possível.***

A Senhora Vereadora Vanessa Pereira felicitou a Junta de Freguesia de Real pela realização da Feira de Gado bovino, o Moto Clube Paivense pela Organização da corrida de quad cross e a Associação Jovens Rio pela organização do Arraial para Pular.***

Relativamente à reunião havida com a Senhora Ministra da Saúde pergunta se houveram respostas concretas.***

O Senhor Presidente da Câmara congratulou-se igualmente com a realização e o sucesso da feira bovina de Real. Da reunião com a Senhora Ministra da Saúde, conforme já disse, aguarda que brevemente surjam as respostas para que definitivamente se esclareça o assunto. Sabe-se de antemão que a linha de actuação do Governo vai no sentido de encerramento de todos os Serviços de Atendimento Permanente, situação que é contrária à posição do Município. Espera que para Castelo de Paiva seja criado um regime de excepção atento

RO. 30 Agosto 2010.

nomeadamente o menor poder de compra dos paivenses e a elevada taxa de desemprego do Concelho. ***

O Senhor Vereador Paulo Teixeira lavrou um voto de protesto pela não entrega dos documentos e informou que irão agir de acordo com a legislação em vigor. ***

O Senhor Presidente da Câmara registou a mudança de postura e de algum modo o desencontro de posição quanto ao entendimento do Dr. Rui César. ***

O Senhor Vereador Paulo Teixeira lamentou o que foi dito pelo Senhor Presidente, porque o Dr. Rui César está ausente por motivos profissionais e pessoalmente foi com grande sacrifício que hoje compareceu na reunião, porque acabou de ser pai, mas não obstante a ausência do Vereador existe total solidariedade entre todos os membros do PSD quanto a esta matéria. ***

O Senhor Presidente da Câmara referiu que a única questão aqui é a coerência, não tendo sido colocada qualquer questão de natureza pessoal. ***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, nos termos do artigo 83º. Da Lei 169/99, de 18 de Setembro, incluir na ordem do dia os seguintes pontos, por reconhecer a urgência na respectiva deliberação:

8- HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE SUCATA METÁLICA DIVERSA. ***

PERÍODO DA ORDEM DO DIA. ***

1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. ***

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 27 de Agosto de 2010, cujo saldo totaliza a quantia de € 1.562.999,85. ***

2. PATRIMÓNIO

2.1 CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE SOBRE O EDIFÍCIO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE SANTO ILDEFONSO. ***

Presente a seguinte proposta do Presidente da Câmara: “Por Protocolo celebrado em 24 de Março de 1999 com a “Associação de Jovens Sol Nascente de Santo Ildefonso”, com sede em Gondarém,

RO. 30 Agosto 2010.

freguesia de Raiva, concelho de Castelo de Paiva, de acordo com a deliberação tomada na sua reunião de 24 de Fevereiro de 1999, a Câmara Municipal cedeu àquela Associação a ocupação temporária de uma sala da Escola do 1.º Ciclo de Santo Ildefonso, sita naquele lugar de Gondarém, destinada exclusivamente ao funcionamento das actividades a desenvolver pela mesma. A Associação de Jovens Sol Nascente desenvolve, no âmbito dos seus objectivos, iniciativas de acção social, cultural, desportiva e recreativa, os quais são mais facilmente atingidos dispondo a Associação dum espaço para os fomentar. A Associação também revela grande dinâmica na participação nas actividades do Município, sendo muito interventiva, com grande capacidade de mobilização da população. A Associação de Jovens Sol Nascente tem vindo a ocupar de forma ininterrupta as referidas instalações da extinta Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico. Desde o referido ano de 1999, e de forma continuada, tem executado obras de conservação e de beneficiação naquele prédio para garantir a manutenção das suas condições normais de utilização e também para que nele melhor se desenvolvam as actividades da Associação. A Associação criou expectativas legítimas de que aquele espaço a ela sempre seria destinado pela Câmara Municipal, atento o trabalho meritório que nos últimos anos tem desenvolvido. A Associação não tem fins lucrativos e consequentemente não os terá a utilização do edifício. É intenção da Associação apresentar uma candidatura ao Programa PRODER – Programa de Desenvolvimento Rural, Medida 3.2.2 – Serviços Básicos para a População Rural, já em fase de elaboração, para o que lhe é exigido a existência de um direito de propriedade por mais de 50 anos. É dever dos eleitos zelar pelo interesse público comum, no que se inclui pugnar para que imóveis devolutos pertencentes ao Município mantenham uma utilidade social, evitando também, assim, a sua degradação física ou ruína. O Edifício da extinta Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Santo Ildefonso não é necessário à prossecução de fins de interesse público do Município.***

Os Municípios dispõem de atribuições no espaço dos objectivos prosseguidos pela Associação, competindo-lhes, além do mais, apoiar pro-

jectos e agentes culturais não profissionais, apoiar actividades culturais, desportivas e recreativas de interesse municipal, e apoiar a construção e conservação de equipamentos culturais, desportivos e recreativos de âmbito local, conforme previsto no artigo 20º, nº1, alíneas f), g) e h) e no artigo 21º, nº2, alíneas b) e c), da Lei nº 159/99 de 14 de Setembro, que estabelece o quadro de transferências de atribuições e competências para as autarquias locais. O artigo 64º, nº4, alínea b) da Lei nº 169/99 de 18/9 com a redacção conferida pela Lei nº 5-A/2002 de 11/01, prevê que compete ao órgão Câmara Municipal “apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”. Entendemos que estão reunidas as condições legais para ser atribuído um apoio à Associação, e que deverá, pelas razões atrás aduzidas, revestir a constituição de um direito de superfície sobre o referido edifício. O assunto em causa é competência da Câmara Municipal, de acordo com a da alínea f) do n.º1 e da alínea b) do n.º4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção conferida pela Lei nº 5-A/2002 de 11/01. Assim sendo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: 1 – Ceder em direito de superfície, a título gratuito, livre de ónus ou encargos, à “ASSOCIAÇÃO DE JOVENS SOL NASCENTE DE SANTO ILDEFONSO” atrás identificada, aquele imóvel do domínio privado do Município de Castelo de Paiva, composto de edifício que foi destinado ao Ensino, de um só pavimento, com a área coberta de 187m², dependência de 122m² e logradouro de 891,00m², sito no lugar de Gondarém, freguesia de Raiva, inscrito na matriz urbana sob o artigo 771, descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 01984 – Raiva, com o valor patrimonial actual de 3.817,78€. 2 - Que a constituição do direito de superfície se sujeite às seguintes cláusulas: a) O prédio sobre a qual é constituído o direito de superfície destina-se em exclusivo à instalação de serviços, estrutura ou equipamento, destinados ao desenvolvimento de iniciativas, actividades e projectos relacionados com o objecto social da superficiária; b) O direito de superfície é constituído pelo prazo de cinquenta e dois anos, improrrogável; c) O funcionamento

dos referidos serviços, estrutura ou equipamento, deverá manter-se de forma ininterrupta durante o prazo do direito de superfície, considerando-se interrompido quando e encerrados por seis meses consecutivos; d) Fica expressamente proibido à superficiária proceder, por qualquer modo, à alienação ou transmissão do direito de superfície constituído; e) Em caso de incumprimento por parte da superficiária de qualquer das condições de constituição do direito, o prédio, bem como as obras e benfeitorias nele realizadas, reverterão automaticamente para o património do Município, não havendo lugar a qualquer indemnização; f) Para efeitos legais, é atribuído ao direito de superfície o valor de quarenta mil euros; g) As questões omissas à constituição do direito de superfície são regidas pelo disposto na legislação aplicável.***

O Senhor Vereador Paulo Teixeira referiu que não vê objecção na constituição do direito de superfície desde que sejam salvaguardadas situações que são do conhecimento dos Senhores Presidente e Vice Presidente. Isto porque há uma deliberação de Câmara que cede uma sala ao Centro Social de Santa Maria de Sardoura no âmbito do projecto Incluir. ***

Analisado o processo a Câmara Municipal deliberou, através de votação nominal de que resultou unanimidade, autorizar a constituição do direito de superfície sobre o prédio composto de edifício que foi destinado ao ensino, de um só pavimento, com a área coberta de 187m², dependência de 122m² e logradouro de 891,00m², sito no lugar de Gondarém, Freguesia de Raiva, inscrito na matriz urbana sob o artigo 771, descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 01984 – Raiva, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, 11 de Janeiro, nos termos e condições constantes da proposta apresentada. ***

**2.2. – PAVILHÃO DESPORTIVO DE CRUZ DA CARREIRA-
CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO. CADERNO DE ENCARGOS,
PROGRAMA DE CONCURSO APROVAÇÃO. NOMEAÇÃO DE JURI**

RO. 30 Agosto 2010.

Presente para aprovação o programa de concurso e caderno de encargos para a concessão em título. ***

A Câmara Municipal deliberou, através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar os referidos documentos, abrir o procedimento e nomear, para Júri deste, Adão Manuel Alves dos Santos, presidente, Elisabete Amaral Fontes e André Pimenta, vogais, Teresa Espincho e Alfredo de Sousa Rodrigues, suplentes, no qual é delegada a competência para prestar eventuais esclarecimentos que sejam solicitados. ***

3. OBRAS MUNICIPAIS.

Retirado por ausência de elementos.

4- OBRAS PARTICULARES.

Retirado por ausência de elementos.

5- LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

Retirado por ausência de elementos.

6- SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.

6.1 AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS DE CASTELO DE PAIVA. ***

Presente a proposta do Vereador José Manuel Carvalho: “O Agrupamento de Escuteiros de Castelo de Paiva, levou a efeito uma jornada para os seus jovens membros, no dia 31 de Julho ao dia 5 de Agosto de 2010, repartidas entre dois locais, nomeadamente Aveiro e Sines. Os Escuteiros são uma associação educativa para jovens, sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública. Atendendo que a iniciativa em causa, envolveu cerca de 50 jovens do nosso Concelho, com faixa etária compreendida entre os 6 e os 16 anos, contribuindo para a sua formação e educação, proponho que, ao abrigo da alínea b) do n.º4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, seja atribuído um subsídio no valor de 400 euros para apoio à actividade. ***

Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio de quatrocentos euros, conforme proposto. ***

6.2 GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE CASTELO DE PAIVA. ***

Presente a seguinte proposta do Vereador José Manuel Carvalho: “ A 2.^a Corrida das Vindimas, prova de montanha que conta para o circuito nacional da modalidade, e está incluída no programa dos Jogos Desportivos -2010, realiza-se em Castelo de Paiva no dia 19 de Setembro, numa organização conjunta do Grupo Desportivo e Cultural de Castelo de Paiva e da Associação Desportiva e Cultural da CJ Clark. É uma iniciativa desportiva de competição e de lazer, que envolve centenas de participantes e de público, grande parte dos quais vindos de fora do concelho, e que serve também, por isso, para promover e divulgar Castelo de Paiva, dá-lo a conhecer, além das suas fronteiras, nas vertentes natural, paisagística e ambiental do concelho, e dinamizar a prática desportiva. Assim, sendo tal actividade de interesse municipal, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea b) do n.º4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, atribua ao Grupo Desportivo e Cultural de Castelo de Paiva um subsídio de mil e setecentos e cinquenta euros para apoiar a sua realização”. ***

Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio de mil setecentos e cinquenta euros ao Grupo Desportivo e Cultural de Castelo de Paiva, conforme a proposta apresentada, para apoiar a actividade nela referida. ***

6.3 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DA CJ CLARK.

Presente a seguinte proposta do Vereador José Manuel Carvalho: “ A 2.^a Corrida das Vindimas, prova de montanha que conta para o circuito nacional da modalidade, e está incluída no programa dos Jogos Desportivos - 2010, realiza-se em Castelo de Paiva no dia 19 de Setembro, numa organização conjunta do Grupo Desportivo e Cultural de Castelo de Paiva e da Associação Desportiva e Cultural da CJ Clark. É uma iniciativa desportiva de competição e de lazer, que envolve centenas de participantes e de público, grande parte dos

quais vindos de fora do concelho, e que serve também, por isso, para promover e divulgar Castelo de Paiva, dá-lo a conhecer, além das suas fronteiras, nas vertentes natural, paisagística e ambiental do concelho, e dinamizar a prática desportiva. Assim, sendo tal actividade de interesse municipal, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea b) do n.º4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, atribua à Associação Desportiva e Cultural da CJ Clark um subsídio de mil e setecentos e cinquenta euros para apoiar a sua realização". ***

Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio de mil setecentos e cinquenta euros à Associação Desportiva e Cultural da CJ Clark, conforme a proposta apresentada, para apoiar a actividade nela referida. ***

6.4- CIDEP – CENTRO DE INICIAÇÃO DESPORTIVA ESCOLAR E POPULAR DE FORNOS. ***

Presente a proposta do Senhor Vereador José Manuel Carvalho: “ - Agosto Fantástico - são actividades que decorrem durante todos os fins de semana na zona ribeirinha do Castelo – Fornos, organizadas pelo CIDEP, fomentando o espaço de lazer, envolvendo os residentes locais e dinamizando o turismo. Assim, sendo tal actividade de interesse municipal, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea b) do n.º4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, atribua ao CIDEP um subsídio de 400 euros para apoiar a sua realização”. ***

Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio de quatrocentos euros, conforme proposto. ***

7- DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA. ***

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos proferidos no uso da competência delegada: Condicionamento do trânsito automóvel no Lugar Oliveira Arda, freguesia de Raiva, nos dias 11 e 12 de Setembro próximo, devido à realização do Festival Crokas

Rock; Condicionamento do trânsito automóvel no Lugar de Oliveira do Arda, freguesia de Raiva, no dia 7 de Setembro, devido à realização da Festa de Nossa Senhora das Amoras; Aquisição do prédio rústico composto por pinhal e mato, sito em S. Gens/Carcavelos, inscrito na matriz sob o nº.371 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº.57 – Sardoura, pelo preço proposto pelo proprietário para a venda do referido prédio, no valor de três mil e oitocentos euros. ***

8- HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE SUCATA METÁLICA DIVERSA. ***

Presente para aprovação o programa e o caderno de encargos para a hasta pública em título. ***

A Câmara Municipal deliberou, através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar aqueles documentos, abrir o procedimento e nomear, para Júri deste, Adão Manuel Alves dos Santos, Presidente, Elisabete Amaral Fontes e André Pimenta, vogais, Teresa Espincho e Alfredo de Sousa Rodrigues, suplentes, no qual é delegada a competência para prestar eventuais esclarecimentos que sejam solicitados. ***

PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Neste ponto não houveram intervenções. ***

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 92º. Da Lei 169/99, de 18 de Setembro, e que vai ser lançada no respectivo livro de actas. ***

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas doze horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada. ***

E eu, _____, a redigi e subcrevi.

O Presidente,

Os Vereadores,

RO. 30 Agosto 2010.
